

DECRETO Nº 1.862/2018.

**DEFINE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS
ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DURANTE OS JOGOS
DO BRASIL NA COPA DO MUNDO 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo 2018 - FIFA;

CONSIDERANDO a grandiosidade do evento que concentra as atenções da maior parte da população quando da participação da Seleção Brasileira e o fato do Futebol estar intimamente ligado à Cultura Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das Unidades Administrativas que integram a Administração Direta e Indireta dessa Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o expediente nos Órgãos Públicos Municipais que integram a Administração Direta Indireta seja disciplinado conforme segue:

I – no dia 22/06/2018, sexta-feira, expediente facultativo;

II – no dia 27/06/2018, quarta-feira, o expediente será das 08h às 13h.

Art. 2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases seguintes da competição, fica decretado ponto facultativo e estabelecido que não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais que integram a Administração Direta e Indireta nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol se iniciarem as 09h, 11h ou 12h. Se o início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol se der às 15h, o horário do expediente será das 08h às 13h.

Art. 3º Excetuam-se das regras acima, as **Unidades de Saúde e correlatas que atuam em regime de plantão**, como também, as **atividades de fiscalização de trânsito**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 11 de junho de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal